

# 22 de Outubro – Ano XXV – N°198 – Jaboatão dos Guararapes

22 de outubro de 2015

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA N°.770/2015**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar n°. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Administração de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal n°. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** licença prêmio a servidora indicada na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para o período especificado.

Nº. Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2561932015	TEREZA CRISTINA SOUZA ALVES DA SILVA	10.381-0	Executiva de Assistência Social	1996/2006	13.10.2015 a 11.11.2015
2558142015	ESTELIANA BARRA NOVA PEREIRA	16.454-2	Executiva de Educação	2004/2014	01.10.2015 a 29.12.2015
2558362015	ARLEIDE SANTANA VIEIRA	13.361-2	Executiva de Educação	1995/2005	01.10.2015 a 29.12.2015

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA N°.771/2015**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar n°. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação da servidora através do requerimento e protocolo de nº2555912015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30(trinta) dias, a partir de **22.09.2015 a 21.10.2015**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **SUZANNE BRANDÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **16.154-9**, cargo de **Professor 1 classe III – 3E**, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.772/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação da servidora através do requerimento e protocolo de nº2561712015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 90(noventa) dias, a partir de **03.10.2015 a 31.12.2015**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ELIANE FRANCISCA DE ARAÚJO**, matrícula nº. **11.230-5**, cargo de **Assistente de Suporte a Gestão I**, lotada na Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 773/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Licença Premio, conforme Parecer nº 301/2015/Assessoria Jurídica/SEE, da servidora indicada na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº. Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
2460722015	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	8966-4	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 774/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei

Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº.1504/15 datado de 18.08.2015 e protocolo 2534922015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER PRORROGAÇÃO**, com fundamento no Art. 96, da Lei 224/96, da Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 837/2014, datada de 14.10.2014, da servidora **SILVIA MARINA DE MOURA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. **16.929-3**, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 01.11.2015**.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.775/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a portaria de nº. 641/2015, datada de 31.08.2015, que concedeu Enquadrar por Escolaridade o servidor **JEAN MARCEL CORDEIRO DUARTE**, onde se lê: **matricula 69107**, leia-se: **matricula nº 18.363-6**, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.776/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 191/2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias,** por motivo de saúde, cargo Professor 1 classe I-1A, **HATIENE BARBOSA DA SILVA, mat. nº 18.459-4,** conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 18.07.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.777/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 253/2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180(cento e oitenta) dias, por motivo de saúde, cargo de Assistente de Suporte a Gestão I, IVANILDA MARIA BARBOSA, mat. 10.953-3, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, a partir de 24.09.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.778/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO.**

**CONSIDERANDO solicitação através da CI nº. 1841/14-GAB/SEE, datada de 04.12.2014.**

**RESOLVE: ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO**

Item	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Nº DO PROTOCOLO	DATA	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
		<b>PROFESSORES</b>					Nível Ref.	Nível Ref.
01	10.406-0	ANA MARIA DE ARAUJO REGO	16.06.1986	62256	28.08.2013	27.01.2011	II 6L	II 7N
02	14.837-7	ANDREA DE KASSIA DOS SANTOS SILVA	11.03.2003	64416	16.10.2013	12.03.2011	III 2C	III 3E
03	12.711-6	MARIA ADRIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	21.02.1991	64416	16.10.2013	22.02.2011	II 5I	II 6L
04	09.563-0	CLAUDIA REGINA CAVALCANTI DE SOUSA	28.05.1986	59998	01.07.2013	15.11.2010	III 6L	III 7N
05	12.509-1	EDLEUZA PAZ DO AMARAL	05.03.1990	78868	06.08.2014	22.03.2010	III 5I	III 6L
06	14.024-4	EDSON BARBOSA SILVA	29.04.1996	79234	13.08.2014	21.05.2012	II 4G	II 5I
07	16.447-0	EDINANE BARBOSA DE SANTANA	12.02.2004	72297	13.03.2014	13.02.2012	II 2C	III 3E
08	13.060-5	FATIMA MARIA SANTOS LEITE DO NASCIMENTO	25.05.1992	79205	13.08.2014	09.12.2009	III 4G	III 5I
09	13.060-5	FATIMA MARIA SANTOS LEITE DO NASCIMENTO	25.05.1992	79205	13.08.2014	26.05.2012	III 5I	III 6L

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.779/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO.**

**CONSIDERANDO solicitação através da CI nº. 1892/14-GAB/SEE, datada de 15.12.2014.**

**RESOLVE: ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO**

Item	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Nº DO PROTOCOLO	DATA	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Nível Ref.	Nível Ref.
<b>PROFESSORES</b>										
01	16.426-7	TANIA MARIA DA SILVA	11.02.2004	81984	30.10.2014	12.02.2012	III 2D	III 3E		
02	11.118-0	ROSIMERE BANDEIRA DE QUEIROZ BARBOSA	23.10.1987	82575	13.11.2014	29.10.2011	III 6M	III 7N		
03	14.983-7	ROSINEIDE DA SILVA DANTAS	12.03.2003	82681	18.11.2014	05.01.2010	III 1A	III 2C		
04	16.469-0	ANTONIO VAGNER DE ALMEIDA	11.02.2004	81758	22.10.2014	16.02.2012	III 2D	III 3E		
05	12.489-3	MARIA JURANDIR GOMES CANDIDO	19.03.1990	81689	21.10.2014	21.03.2010	III 5J	III 6L		
06	13.986-6	FATIMA MARIA SANTOS LEITE DO NASCIMENTO	28.02.1996	79207	13.08.2014	17.03.2012	II 4G	II 5I		
07	17.234-0	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARQUES	10.04.2007	82078	31.10.2014	11.04.2011	III 1B	III 2C		

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.780 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015.**

**CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1900/2014-SEE, DATADA DE 16.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.356-3 RILDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS	01.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	73674	02.04.2014 I	PARA II
02	18.435-7 ERLANIA ANDREIA DOS SANTOS LIMA	01.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	80744	23.09.2014 I	PARA III
03	18.529-9 ALEXANDRE VIRGINIO DA SILVA	19.04.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	75551	13.05.2014 I	PARA II
04	18.510-8 ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	75954	21.05.2014 I	PARA III
05	18.516-7 CLAUDIA MIRIAM DA SILVA	25.04.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	76243	28.05.2014 I	PARA II
06	18.533-7 PAULO FERNANDO GOMES DE LIMA	25.04.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	76807	06.06.2014 I	PARA II
07	18.557-4 NAYANA PEDROSA CARNEIRO LEAO SILVA	10.06.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	76872	10.06.2014 I	PARA II
08	18.548-5 CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA	09.06.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	77213	19.06.2014 I	PARA III

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.781 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015. CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1921/2014-SEE, DATADA DE 23.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.452-7 PATRICIA GOMES CAVALCANTI	03.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	81250	07.10.2014 I	PARA II
02	18.499-3 CAROLINE NUNES PROCOPIO	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	81483	14.10.2014 I	PARA III
03	18.401-2 ELIZANGELA FERNANDES DOS SANTOS	01.03.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	79668	26.08.2014 I	PARA III
04	18.236-2 JACIARA BANDEIRA DA SILVA	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	69372	05.02.2014 I	PARA III
05	18.347-4 FLAVIANO ASSIS DOS SANTOS	01.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	69471	06.02.2014 I	PARA II



06	15.077-0	CICLEIDE MARIA DA COSTA LIRA	14.03.2003	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	68130	23.01.2014	II	PARA	III
07	18.553-1	MONICA MARIA DA SILVA	08.06.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - II 1A	80067	04.09.2014	I	PARA	II
08	18.649-0	AMANDA MARQUES DE CARVALHO GONDIM	19.09.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	81878	24.10.2014	I	PARA	III
09	16.538-7	JULIANA APARECIDA MARQUES BARRETO	13.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	71485	26.02.2014	II	PARA	III

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.782 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015. CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1921/2014-SEE, DATADA DE 23.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.482-9 ROSEANE RODRIGUES AGUIAR	25.04.2011	PROFESSOR1 CLASSE - I 1A	75473	12.05.2014	I PARA III
02	18.506-0 POLLYANA DA SILVA LUCENA PATRIOTA	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	81484	14.10.2014	I PARA III
03	18.239-7 SILVANIA DOS RAMOS SILVA LIMA	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	81315	08.10.2014	I PARA III
04	18.572-8 VANIA BARROS SABINO PINHO	19.07.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	81857	23.10.2014	I PARA II
05	18.645-7 VALDECIO PEDRO DA SILVA	19.09.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	81398	09.10.2014	I PARA II
06	18.377-6 GLAYCE EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	01.03.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	73233	26.03.2014	I PARA II
07	18.424-1 WILMA CANDIDO DE OLIVIRA	02.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	77638	03.07.2014	I PARA III
08	18.317-2 JOÃO SILVA ROCHA	01.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	69755	12.02.2014	I PARA III
09	18.515-9 FABIOLA GOMES DA SILVA	25.04.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	75896	20.05.2014	I PARA III

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.783 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015. CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1921/2014-SEE, DATADA DE 23.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.489-6 GIANE VIANA DE OLIVEIRA SILVA	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	78782	05.08.2014	I PARA II
02	18.591-4 FERNANDA FARIAS RODRIGUES	17.08.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	80178	09.09.2014	I PARA II
03	18.569-8 PAULINE DA SILVA DOS SANTOS	18.07.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	78941	06.08.2014	I PARA II
04	18.400-4 ERICA CARVALHO DA SILVA	01.03.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	78963	06.08.2014	I PARA II
05	18.257-5 JANE TEIXEIRA GOMES TORRES	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	77826	10.07.2014	I PARA III
06	18.493-4 LINDILENE MARIA GOMES	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	79633	25.08.2014	I PARA III
07	18.255-9 RAFAELA OLIVEIRA SILVA	01.02.2011	PROFESSOR12 CLASSE - I 1A	69374	05.02.2014	I PARA III
08	18.281-8 LEONILDO LEAL GOMES	01.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	69928	12.02.2014	I PARA II
09	17.970-1 MIRIAM PAULA DE SOUZA	27.08.2010	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	77570	03.07.2014	I PARA III

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.783 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015. CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1921/2014-SEE, DATADA DE 23.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.489-6 GIANE VIANA DE OLIVEIRA SILVA	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	78782	05.08.2014	I PARA II
02	18.591-4 FERNANDA FARIAS RODRIGUES	17.08.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	80178	09.09.2014	I PARA II
03	18.569-8 PAULINE DA SILVA DOS SANTOS	18.07.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	78941	06.08.2014	I PARA II
04	18.400-4 ERICA CARVALHO DA SILVA	01.03.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	78963	06.08.2014	I PARA II
05	18.257-5 JANE TEIXEIRA GOMES TORRES	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	77826	10.07.2014	I PARA III
06	18.493-4 LINDILENE MARIA GOMES	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	79633	25.08.2014	I PARA III
07	18.255-9 RAFAELA OLIVEIRA SILVA	01.02.2011	PROFESSOR12 CLASSE - I 1A	69374	05.02.2014	I PARA III
08	18.281-8 LEONILDO LEAL GOMES	01.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	69928	12.02.2014	I PARA II
09	17.970-1 MIRIAM PAULA DE SOUZA	27.08.2010	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	77570	03.07.2014	I PARA III

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.784 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015. **CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1921/2014-SEE, DATADA DE 23.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.222-2 ELIANE DA SILVA SANTOS	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	78797	05.08.2014	I PARA III
02	18.552-3 MARZIL BAADE ARAUJO CORREIA	08.06.2011	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	77706	8.07.2014	I PARA II
03	18.476-4 SHEILA CRISTINA DA SILVA BARROS	01.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	75803	19.05.2014	I PARA III
04	18.265-6 MARIA FREIRE DA SILVA DE SOUZA	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	72987	24.03.2014	I PARA III
05	14.360-0 INEZ MARIA GUERRA SILVA	05.02.1997	PROFESSOR 1 CLASSE - I 3E	78588	29.07.2014	I PARA II
06	15.022-3 INEZ MARIA GUERRA SILVA	13.03.2033	PROFESSOR 1 CLASSE - I 2C	78589	29.07.2014	I PARA II
07	18.216-8 TAMARA MARQUES DA SILVA GOMES	01.02.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	72219	13.03.2014	I PARA IV
08	17.978-7 LUCIANA DE ALMEIDA BARROSO	13.10.2010	PROFESSOR 2 CLASSE - I 1A	77653	04.07.2014	I PARA II
09	18.409-8 RIELDA KARYNA DE ALBUQUERQUE	01.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE - I 1A	76881	10.06.2014	I PARA III

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.785 /2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista no na Lei Complementar nº 021/ 2015, publicada em 13 de março de 2015. **CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTERIO**

**CONSIDERANDO A CI 1921/2014-SEE, DATADA DE 23.12.2014**

ITEM	MATRÍCULA NOME	ADMISSÃO	CARGO EMPREGO	N.º PROTO	DATA DO REQUER.	De Classe para Classe
01	18.497-7 MONICA ENEDINA DE MELO	25.04.2011	PROFESSOR 1 CLASSE – I 1A	77895	10.07.2014 I	PARA III
02	18.449-7 KARLLA ALVES CAVALCANTI	01.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE – I 1A	77943	11.07.2014 I	PARA III
03	18.412-8 ALBA REGINA ALVES NAGIPE	02.03.2011	PROFESSOR 1 CLASSE – I 1A	78485	24.07.2014 I	PARA II
04	14.812-1 NELBE LOPES SIQUEIRA	10.03.2003	PROFESSOR 1 CLASSE – I 3F	77514	02.07.2014 I	PARA II
05	18.357-1 PUBLIO GOMES FLORENCIO JUNIOR	01.02.2011	PROFESSOR 2 CLASSE – I 1A	73977	08.04.2014 I	PARA II
06	18.546-9 MARIA SOLANGE WAKED DE ARAÚJO	08.06.2011	PROFESSOR 1 CLASSE – I 1A	78408	23.07.2014 I	PARA II
07	14.814-8 NIVEN FERREIRA LAGO DE CASTRO	10.03.2003	PROFESSOR 2 CLASSE – II 1A	81997	30.10.2014 II	PARA III
08	15.043-6 MARIA CLAUDIA DE MELO PINHEIRO	13.03.2003	PROFESSOR 1 CLASSE – II 3F	79785	28.08.2014 II	PARA III
09	09.453-6 MARLENE BUREGIO DE LIMA	12.05.01986	PROFESSOR 1 CLASSE – IV 6L	80197	09.09.2014 IV	PARA V

**RESOLVE: ENQUADRAR POR ESCOLARIDADE os servidores abaixo listados nos cargos conforme, os efeitos financeiros retroagirão as datas dos requerimentos**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

### **PORTARIA Nº.788/2015**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Parecer nº.130/2015 – Assessoria Jurídica/SEADGEP da servidora indicada na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2555122015	LUCINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA	8024-1	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.789/2015**

**A Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº

021/2015, combinada com o artigo 123 da Lei Municipal nº 224/96, com redação dada pela Lei Municipal nº 936/2013;

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando parecer da Assessoria Jurídica/SEE, para atender aos requisitos e percentuais definidos no art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional** aos servidores abaixo listados (as), que passam a perceber suas gratificações discriminadas na tabela a seguir, a partir das datas indicadas.

<b>Nº.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>	<b>PARECER Nº.</b>
01	Anderson Humberto Rafael Pereira	15.400-8	Agente Adm. Escolar III D	Executiva de Educação	20.05.2015	341/2015
02	Fatima Maria da Mota Santana	16.605-7	Agente Adm. Escolar III D	Executiva de Educação	20.05.2015	350/2015

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.790/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDENCIA**, por

competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº 1683/15, datado de 23.09.2015 e protocolo 2553552015, e Parecer nº.132/2015-Assessoria Jurídica/SEADGEP, datado de 14.10.2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Afastamento para Realização de Provas a servidora **ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, cargo de Assistente em Saude I, matrícula nº 16.927-7**, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, em conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Publico Municipal), sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, nos períodos de **28 a 30.09.2015 e 01 e 02.10.2015**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.792/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 239/2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Readaptação de função Temporária pelo período de **60(sessenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 2 classe II- 4G, **VIVIANE FRANÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 13.089-3**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 08.09.2015**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.793/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 218/2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 120(cento e vinte) dias,** por motivo de saúde, cargo de Agente Alimentação Escolar III E, **ROSANE MARIA ELOI DE SANTANA, mat. nº 15.533-0,** conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 21.07.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.794/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.



Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 249/2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva, ao servidor IZAIAS ALVES DA CRUZ, mat. nº 14.612-9, cargo de Professor 2 classe II 2C, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a partir de 28.09.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.795/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.**

Considerando solicitação da servidora através do requerimento e protocolo de nº2553792015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 16.09.2015 a 15.10.2015, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora NEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 16.200-0, cargo de Professor 1 classe III 3F, lotada na Secretaria de Educação.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.796/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando CI nº 187/2015, datada de 14.10.2015.

**R E S O L V E:**

**LOTAR na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, o servidor ANDRE LUIZ DE MOURA, mat. 16.894-7, cargo de Assistente de Suporte a Gestão I, para exercer suas funções na Junta de Serviço Militar de Prazeres, a partir de 15.10.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.797/2015**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Administração de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** licença prêmio as servidoras indicadas na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para o período especificado.

Nº. Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2560662015	MARCELIA MARIA DA SILVA LIRA	10.350-0	Exec. de Meio Amb.e Gestão Urbana	1986/1996	03.11.2015 a 01.01.2016
2556962015	MARIA DA GLORIA ANDRADE LOPES	9638-5	Executiva da Receita	1996/2006	03.11.2015 a 30.04.2016
2547552015	RENILDE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	9180-4	Executiva de Promoção da Saúde	1986/1996	03.11.2015 a 02.12.2015

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.756/2015**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a portaria de nº. 732/2015, datada de 28.09.2015, que concedeu licença prêmio, a servidora, onde se lê: **MARIA LUCIA XAVIER ALVES**, leia-se: **MARILUCIA MARIA XAVIER ALVES**, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**(Republicada por incorreção na original)**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.803/2015**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDENCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº 1708/15, datado de 30.09.2015 e

protocolo 2558742015, e Parecer nº.131/2015-Assessoria Jurídica/SEADGEP, datado de 14.10.2015.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Afastamento para Realização de Provas a servidora **REJANE LIMA DE OLIVEIRA, cargo de Agente Comunitário de Saúde I, matrícula nº 19.228-7**, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, em conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal), sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09 a 19.10.2015**.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de outubro de 2015.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 070/2015 – CG/1ª CPIA**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 21/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 062/2015 – 1ª CPIA, datada de 19 de outubro de 2015.

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos dos artigos 169 e 170, da Lei nº 224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentado através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, em desfavor do servidor **ELIEL HELENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.980-6, Técnico de Suporte à Gestão I, lotado na Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**, para fins de apuração de suposta infração **ABANDONO DE EMPREGO**, tipificada no inciso II c/c do parágrafo único do art. 163, da Lei Municipal nº 224/1996, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO CARRALY**

**Controlador Geral do Município**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 071/2015 – CG/1ª CPIA**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 21/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 066/2015 – 1ª CPIA, datada de 19 de outubro de 2015.

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos dos artigos 169 e 170, da Lei nº 224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentado através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, em desfavor do servidor **LEONARDO VILARIM DA SILVA JORDÃO**, matrícula nº 16.337-6, **Auxiliar de Suporte à Gestão I**, lotado na **Secretaria Executiva de Promoção da Saúde**, para fins de apuração de suposta infração **ABANDONO DE EMPREGO**, tipificada no inciso II c/c do parágrafo único do art. 163, da Lei Municipal nº 224/1996, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO CARRALY**

**Controlador Geral do Município**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 072/2015 – CG/1ª CPIA**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 21/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 064/2015 – 1ª CPIA, datada de 19 de outubro de 2015.

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos dos artigos 169 e 170, da Lei nº

224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentado através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, em desfavor do servidor **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA**, matrícula nº 15.425-3, Agente em Manutenção de Infraestrutura Escolar, lotado na Secretaria Executiva de Educação, para fins de apuração de suposta infração **ABANDONO DE EMPREGO**, tipificada no inciso II c/c do parágrafo único do art. 163, da Lei Municipal nº 224/1996, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO CARRALY**

**Controlador Geral do Município**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 074/2015- CG/2ª CPIA**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 021/2015, publicada em 13 de março de 2015;

**Considerando** o teor da CI nº 1743/2015 – GAB/SEE, datada de 23 de setembro de 2015;

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dessa Corregedoria Geral, para a apuração dos fatos narrados no referido documento, que caracterizam a ocorrência da infração funcional, especificada no inciso XIII do art. 163, da Lei 224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes), em desfavor do servidor **EULÂMPIO MUNIZ DE ANDRADE**, matrícula nº 14.109-7, lotado na Secretaria Executiva de Educação, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Infra-estrutura Escolar – III-E.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO CARRALY**

**Corregedor Geral**